

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 236/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA - E A EMPRESA W. RODRIGUES MARTINS- ME.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA- FUNDEB**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 236/2019**, conforme Processo de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 236/2019, por parte da Administração, visando inclusão da dotação orçamentária.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se a cláusula sexta: dos recursos e créditos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Projeto/Atividade:** 2.042/ **Elemento de Despesas:** 33.90.30.00/ **Fonte:** 15

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Central providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61 Parágrafo Único, Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Central/BA, 03 de Junho de 2019.

---

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL  
**CONTRATANTE**